ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REGISTRO DE CHAPAS E REMARCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO TRABALHO TEMPORÁRIO - ASSERTTEM

O Presidente do Conselho Consultivo da ASSERTTEM – Associação Brasileira do Trabalho Temporário, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, incisos III e IV, e parágrafo único, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado em 10 de setembro de 2026, que designou a Assembleia Geral Extraordinária para 27 de novembro de 2026 e fixou o encerramento do registro de chapas em 28 de outubro de 2026, às 18h;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar o prazo para a apresentação de chapas completas e assegurar a ampla participação das associadas no pleito;

CONSIDERANDO que o art. 67 do Estatuto Social exige que o registro de chapas se encerre 30 (trinta) dias antes da data prevista para as eleições, o que impõe a remarcação da Assembleia em decorrência da prorrogação;

CONSIDERANDO que o Edital foi publicado com antecedência superior a 60 (sessenta) dias da nova data da Assembleia, em atendimento ao art. 65, III, limitando-se este Ato a ajustar datas e prazos;

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo final de registro de chapas, que se encerrará às 18 horas do dia **3 de novembro de 2026**, mantidos o requerimento assinado pelo Presidente da chapa e dirigido ao Presidente do Conselho Consultivo, a forma de encaminhamento e as demais regras do item 4 do Edital (arts. 67 e 68).

2. Remarcar a Assembleia Geral Extraordinária para o dia **3 de dezembro de 2026**, às 10h00 em 1ª convocação e às 10h15 em 2ª convocação, com qualquer número de associadas presentes, na modalidade remota, pela plataforma Zoom, no link https://us02web.zoom.us/j/89885285678, mantidas a ordem do dia e as instruções de acesso e de coleta de votos do Edital (art. 18, §§ 1º e 2º).

3. As chapas já registradas ficam mantidas, podendo ser completadas ou substituídas pelo respectivo Presidente até o novo encerramento do prazo. A prorrogação aplica-se, nas mesmas condições, a todas as associadas.

4. O prazo de renúncia a que se refere o art. 55, parágrafo único, do Estatuto Social permanece fixado em 28 de setembro de 2026 e não é reaberto por este Ato.

5. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital de Convocação de 10 de setembro de 2026 não alteradas por este Ato.

6. Este Ato será publicado no sítio oficial da ASSERTTEM e enviado por correio eletrônico a todas as associadas na data de sua assinatura, antes do término do prazo originalmente fixado para o registro de chapas (art. 32).

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Cláudio Donizeti Almeida

Presidente do Conselho Consultivo